Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1055/17 - 31 DE JULHO A 6 DE AGOSTO DE 2017 - CRIADO PELA LEI N°004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

LEIS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Lei n. 1164 de 11 de julho de 2017, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.° 1052, de 10 de julho de 2017 a 16 de julho de 2017, por haver constado com erro material (publicação incompleta).

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.° 1.164/2017.
DE 11 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a especial proteção da família no âmbito das Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's em Fazenda Rio Grande e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º A família, base da sociedade, tem especial proteção do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º É dever da família, da sociedade e do Município de Fazenda Rio Grande assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º A educação municipal no âmbito de Fazenda Rio Grande abrangerá os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Art. 4º É assegurado o direito à convivência familiar e comunitária no âmbito das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's, no município de Fazenda Rio Grande.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.

Art. 6º Os docentes incumbir-se-ão de colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 7º A educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 8º O ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 9º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's no município de Fazenda Rio Grande atuarão em favor dos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar.

Art. 10. As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's de Fazenda Rio Grande articularão atividades que prestigiem as figuras paterna e materna e os relacionamentos familiares, respeitando sempre os costumes e tradições locais, bem como os preceitos constitucionais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§1° Fica assegurada a liberdade de participação de alunos, pais e comunidade escolar, de forma transversal, em atividades da rede publica municipal de ensino em referência as figuras paterna e materna das entidades familiares.

§ 2° É facultada a participação dos alunos da rede pública municipal de ensino em atividades transversais alusivas ao "Dia das Mães" e ao "Dia dos Pais", restando-lhes assegurado, da mesma forma, o direito de não participarem.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Gilmar Petry e Vereador José Miranda.

DECRETOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4529/2017
De 31 de julho de 2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R$ 1.228.818,20."

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.228.818,20 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.003-3.1.90.94.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	1.712,83
04.122.0001.2.003-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	69.292,73

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
04.01 - SM Educação

12.361.0010.2.011-3.1.90.13.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	2.018,56

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.014-3.1.90.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	2.571,28

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0012.2.108-3.1.91.13.1507 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	342,44

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento

10.302.0009.2.067-3.1.91.13.1369 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	16.452,99
10.302.0009.2.067-3.1.91.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	67.369,84
10.301.0009.2.074-3.1.91.13.1498 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.777,30

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.365.0010.2.078-3.3.90.39.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$	700.000,00
12.365.0010.2.078-3.3.90.39.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$	300.000,00

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Errata quanto ao artigo 3.º do Decreto n. 4528 de 26 de julho de 2017, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.° 1054, de 24 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017, por haver constado com erro material (digitação equivocada).

Onde se lê:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário."

Leia-se:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário."

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
18.01 - Funtrans

06.181.0012.2.087-3.3.90.14.1509 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$	1.350,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0016.2.112-3.1.90.13.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	5.793,73
18.542.0006.2.026-3.3.90.39.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$	60.136,50

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016:

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
18.01 – Funtrans

06.181.0012.2.087-3.3.90.30.1509 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	1.350,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R$ 1.227.468,20 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 1000	R$	146.740,41
Fonte 1103	R$	330.000,00
Fonte 1104	R$	702.018,56
Fonte 1369	R$	16.452,99
Fonte 1498	R$	1.777,30
Fonte 1507	R$	342,44
Fonte 1510	R$	60.136,50

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4530/2017.
De 31 de julho de 2017.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de imóveis que especifica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Processo Administrativo n. 10.673/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, a fração de área de imóvel, abaixo descrita, para utilização como via pública:

IMÓVEL: Área 2 - Avenida Mato Grosso.
ÁREA: 777,76 m²
Proprietário: José Eurides dos Santos.

DESCRIÇÃO: A poligonal tem início no ponto 0=PP, segue confrontando com o Loteamento Parque verde, com o azimute de 100°58'40" e distancia de 230,12m, até o ponto P-1, segue com azimute de 184°53'51" e distancia de 336,52m confrontando com a BR-116, até o ponto P-2, segue com azimute de 301°31'35" e distancia de 54,85m até o ponto P-3, segue com azimute de 306°48'23" e distancia de 84,36m confrontando com a Avenida Mato Grosso ate o ponto P-4, segue com azimute de 311°46'29" e distancia de 39,28m confrontando com a Avenida Mato Grosso, até o ponto P-5, se com azimute de 311°48'58" e distancia de 71,98m confrontando com a Avenida Mato Grosso, até o ponto P-10, segue com azimute de 43°35'25" e distancia de 42,90m confrontando com a propriedade de Rui Aluche e Everli Josiana Aluche ate o ponto P-11, segue com azimute de 351°23'29" e distancia de 196,92m confrontando com propriedade de Rui Aluche e Everli Josiana Aluche e com propriedade de Pedro Cheminski ate o ponto 0=PP, onde teve início esta descrição.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4531/2017
De 02 de agosto de 2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R$ 2.556.529,21."

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.556.529,31 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004-4.6.90.71.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R$ 276.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0009.2.068-4.4.90.52.1388 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 499.924,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.03 - Manutenção do Salário Educação
12.361.0010.2.082-3.3.90.33.1107 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO R$ 981.655,15

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)
08.244.0008.2.036-3.3.90.30.1705 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 153.000,00
08.244.0008.2.125-3.3.90.30.1941 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
08.244.0008.2.125-3.3.90.39.1941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$ 30.000,00

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)
08.243.0008.2.047-3.3.90.30.1942 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 13.000,00
08.243.0008.2.047-3.3.90.39.1942 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$ 13.000,00

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

17.07 - Bloco de Investimentos (SUAS)
08.242.0008.1.007-4.4.90.52.1706 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 255.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
20.01 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.0013.2.088-3.3.90.14.1007 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
16.482.0013.2.088-3.3.90.30.1007 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 194.359,37
16.482.0013.2.088-3.3.90.33.1007 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO R$ 15.000,00
16.482.0013.2.088-3.3.90.39.1007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$ 75.590,69
16.482.0013.2.088-4.4.90.51.1007 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
20.01 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.0013.2.088-4.4.90.52.1007 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R$ 1.046.802,19(um milhão, quarenta e seis mil oitocentos e dois reais e dezenove centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.03 - Manutenção do Salário Educação
12.361.0010.2.082-4.4.90.51.1107 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 981.655,15

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
20.01 - Fundo Municipal de Habitação
16.482.0013.2.088-3.3.90.48.1007 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC A PESSOAS R$ 65.147,04

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R$ 1.509.727,02(um milhão, quinhentos e nove mil setecentos e vinte e sete reais e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 1000	R$ 276.000,00
Fonte 1007	R$ 239.803,02
Fonte 1388	R$ 499.924,00
Fonte 1705	R$ 153.000,00
Fonte 1706	R$ 255.000,00
Fonte 1941	R$ 60.000,00
Fonte 1942	R$ 26.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4532/2017.
De 03 de agosto de 2017.

SÚMULA: "Altera os Membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Fazenda Rio Grande, alterando o Decreto n. 3908 de 23 de abril de 2017, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e, considerando o contido no Processo Administrativo n. 18.226/2017:

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os seguintes membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Fazenda Rio Grande, alterando o artigo 1.º do Decreto n. 3908 de 23 de abril de 2017:

I – Substitui-se o membro titular: Fabiana Palinger Andreczevecz, por Valéria Maria Silva de Mello, RG 06306990-0 e CPF/MF n. 860.827.287-34.

II – Substitui-se o membro suplente: Danielle de Lima, por Wheverton Barbosa Teixeira, RG 9883254-8 e CPF/MF n. 075.587.609-17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4533/2017.
De 04 de agosto de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Municipal n. 845/2011, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 19.321/2017:

DECRETA

Art. 1º. Fica substituída a conselheira **Meiry de Oliveira Prestes Faria,** RG n. 9.000.054-3-SESP/PR e CPF/MF n. 056.987.469-66, tendo em vista que a mesma solicitou exoneração do cargo, pelo primeiro suplente, **Paulo Lourenço,** RG n. 3.621.426-0-SESP/PR e CPF/MF n. 489.717.159-87, o qual irá ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 01/08/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 Bairro Iguaçu CEP: 83833-090
Fazenda Rio Grande – PR Tel: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608- 7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02

Portaria nº 01/2017 - SMECE
De 07 de agosto de 2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2784/2011 de 20 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar comissão para a realização do Processo de seleção interna de professores do quadro próprio do Magistério para atuarem como Formadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, na Rede Municipal.

Art. 2°- Ficam designados os servidores **LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES**, matrículas 274601/34401; **GISLAINE ALVES PEREIRA**, matrícula 349581, **SUELI DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 130901, **APARECIDA DE FÁTIMA PEDROSO**, matrículas 276301/309101, **REGINA MARIA DE SOUZA DA SILVA**, matrículas 349474/348808 e **SERGIO CORREA DE ASSIS**, matrícula 350690, como membros da Comissão para a realização do Processo de seleção interna de professores do quadro próprio do Magistério, para atuarem como Formadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, na Rede Municipal.

Art. 3º - Fica designada, a Coordenadora Local do Programa, **REGINA MARIA DE SOUZA DA SILVA**, matrículas 349474/348808, para a Função de Presidente da Comissão para a realização do Processo de seleção interna de professores do quadro próprio do Magistério, para atuarem como Formadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, na Rede Municipal.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2017

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto n° 2784/11

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 140 de 28 de julho de 2017, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.° 1054, de 24 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017, por haver constado com erro material (digitação equivocada e falta de dados).

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 140/2017.
De 28 de julho de 2017.

Súmula: "Autoriza cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta a Itaipu Binacional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n° 18.738/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, por interesse público, e a partir de 1.º de agosto de 2017, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta, **Aliny Silva dos Santos**, matrícula n° 350.270, ocupante do cargo de Técnico em Controle Administrativo, a Itaipu Binacional.

Parágrafo único. O ônus da remuneração devido à servidora caberá ao cessionário, através de ressarcimento ao erário municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1.º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 141/2017.
De 31 de julho de 2017.

Súmula: "Revoga integralmente a Portaria n. 212, de 1.º de outubro de 2015".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o conteúdo do processo administrativo n. 17.141/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Revogar integralmente a Portaria n. 212 de 1.º de outubro de 2015, a qual concede licença a servidora pública municipal para o desempenho de atividade sindical junto a ASSMEF – Associação dos Trabalhadores Municipais da Educação Pública de Fazenda Rio Grande, a partir de 14 de julho de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 142/2017
De 01 de agosto de 2017

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Campeonato Paranaense de Handebol em Toledo/PR , nos dias 05 e 06 de agosto do ano corrente, conforme processo nº 18905/2017 tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Emerson Ribeiro Morais	031.542.049-97	Motorista	351069	2	R$372,65	R$745,30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 143/2017
De 01 de agosto de 2017

Súmula: Concede diárias a servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias a servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "7ª Reunião Ordinária do Grupo R-20" em Curitiba/PR , no dia 09 de agosto do ano corrente, conforme processo nº 18655/2017 tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Adriana de Biassio	037.166.249-42	Eng. Florestal	352753	1	R$74,53	R$74,53

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO
Edição oficial do município de Fazenda Rio Grande
Das nascentes do Rio Iguaçu!

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 144/2017
De 01 de agosto de 2017

Súmula: Concede diárias as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Congresso Sul Brasileiro de Conselheiros Tutelares", em Blumenal/SC, no período de 08 a 10 de agosto do ano corrente, conforme processo nº 18477/2017 e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Rosilda de Paula Moraes	804.353.519-15	Conselheira Tutelar	354841	3	R$745,30	R$2.235,90
Juliana de Lima Theodoro	033.570.819-62	Conselheira Tutelar	352763	3	R$745,30	R$2.235,90
Tatiane Aparecida Miranda Cruz	048.653.609-21	Conselheira Tutelar	352765	3	R$745,30	R$2.235,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 145/2017
De 01 de agosto de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Conferência de Vigilância em Saúde", em Curitiba/PR, no dia 15 de agosto do ano corrente, conforme processo nº 19035/2017 tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Alexsandra Aparecida Bispo	035.860.119-38	Téc. Em Enfermagem	351021	1	R$74,53	R$74,53
Nelceli Bento Garcia	881.808.919-68	Enfermeira	349125	1	R$74,53	R$74,53

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 146/2017
De 01 de Agosto de 2017

Súmula: Concede diárias a servidora da Secretaria Municipal de Urbanismo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias a servidora da Secretaria Municipal de Urbanismo, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Congresso Gaúcho das Cidades Digitais" em Bento Gonçalves/RS, nos dias 10 e 11 de agosto do ano corrente, conforme processo nº 18911/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Mavila Fátima Barbosa Arruda Falcão	766.213.759-72	Assessor Coordenador IP	352156	3	R$745,30	R$2.235,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 147/2017
De 01 de Agosto de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal do Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal do Trabalho, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "6ª Conferência Estadual das Cidades" em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 16 a 18 de agosto do ano corrente, conforme processo nº 18151/2017 tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Irani Aparecida dos Santos	603.389.469-34	Secretária	354836	4	R$372,65	R$1.490,60
Rozinete Maria Sarote	003.499.549-84	Téc. em Controle Administrativo	349295	4	R$372,65	R$1.490,60
Cássia Janes Hermes	033.352.899-94	Assessor e Coordenador	354880	4	R$372,65	R$1.490,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO
Edição oficial do município de Fazenda Rio Grande
Das nascentes do Rio Iguaçu!

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 148/2017
De 02 de Agosto de 2017

Súmula: Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "6ª Conferência Estadual das Cidades" em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 16 a 18 de agosto do ano corrente, conforme processo nº 19309/2017 tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Nelson Orlando de Andrade	016.361.509-85	Assessor e Coordenador	354861	4	R$372,65	R$1.490,40

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 150/2017.
De 03 de agosto de 2017.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para proceder análise de contas, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 18.743/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **Givanildo Francisco Pego**, matrícula n. 349.543 para proceder à análise das contas da CODEF – Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande – com o intuito de atender a legislação vigente, bem como as disposições do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 149/2017
De 02 de Agosto de 2017

Súmula: Concede diárias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Capacitação sobre Hanseníase, em Curitiba/PR, nos dia 10 de agosto do ano corrente, conforme processo nº 19034/2017 tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Graciele Batista	052.348.029-65	Téc. Em Enfermagem	351385	1	R$74,53	R$74,53

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 151/2017.
De 03 de agosto de 2017.

Súmula: "Designa servidores públicos municipais efetivos para comporem a Comissão Sindicante e a Comissão Processante de que trata a Lei Complementar n. 43, de 1.º de junho de 2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 19 e 20, ambos da Lei Complementar n. 43 de 01 de junho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas as servidoras, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Sindicante de que trata a Lei Complementar n. 43 de 01 de junho de 2011:

I – Andressa de Fátima Magalhães, matrícula n. 172.701 – Presidente;

II – Patricia Elias dos Santos Albuquerque, matrícula n. 351.708 – Membro;

III – Renata Matos de Oliveira, matrícula n. 351.223 – Membro.

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Processante de que trata a Lei Complementar n. 43 de 01 de junho de 2011:

I – Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula n. 349.123 – Presidente;

II – Silvio Luiz Bueno, matrícula n. 349.442 – Membro;

III – Mauro Antonio Pedroso, matrícula n. 349.586 – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 191 de 04 de agosto de 2014.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 152/2017
De 03 de Agosto de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "6ª Conferência Estadual das Cidades" em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 16 a 18 de agosto do ano corrente, conforme processo nº 19077/2017 tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Ana Elisa Peixoto do Amaral Vilczeki	028.431.469-25	Diretora	354853	4	R$372,65	R$1.490,60
Priscila Marcondes dos Santos	083.295.719-47	Assistente Administrativo	351372	4	R$372,65	R$1.490,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 109/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
PROFESSOR 20 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **26 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2017, os servidores relacionado no **anexo I**.

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2017

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 153/2017
De 03 de Agosto de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Congresso Gaúcho das Cidades Digitais" em Bento Gonçalves/RS, nos dias 10 e 11 de agosto do ano corrente, conforme processo nº 19127/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Francisco Roberto Barbosa	946.324.139-68	Secretário de Governo	354833	3	R$745,30	R$2.235,90
Levingstone da Silva	532.418.946-49	Secretário de Defesa Social	354832	3	R$745,30	R$2.235,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I – Portaria 109/2017

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANGELICA APARECIDA FRIZON	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
DANIELE DA ROSA LIMA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
DEBORA PRISCILA COROL	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
FERNANDA FAGUNDES	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
GESSICA DOS SANTOS SILVERIO	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
JAIANE A. DE PAULA E SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
JANETE BOCHOSKI IESS	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
JESSICA DA COSTA RICORDI	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
JESSICA FURQUIM DA ROSA PONTE	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
JULIANA DE ARAUJO DE ANDRADE	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
JUSSARA A. DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
MARCIA FERREIRA GONÇALVES	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
MARIA EMANOELE R. CESNIK	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
PATRICIA MATHIAS DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
PATRICIA XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
SANDRA DE SOUZA NOVAIS	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
SHRISLY OGRODNIK SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
TALITA DE OLIVEIRA VAZ SILVA COSTA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE

O MUNICÍPIO
Edição oficial do município de Fazenda Rio Grande
Dos nascentes do Rio Iguaçu!

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 110/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
PROFESSOR 20 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **27 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2017, os servidores relacionado no **anexo I**.

Fazenda Rio Grande, 27 de Julho de 2017

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I – Portaria 110/2017

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANALINE MAQUEA CARDEAL	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
ANDRIELLY RITA HORÁCIO POLLI	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
BIANCA ANDREO MARTINS MULLER	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
DAIANE BRUNA BRESSAN	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
DAYANE PATRICIA DOS SANTOS VICENTE	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
DAYANY ANDREIA LEAL	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
DEYSE PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
DIONE MARI CAETANO	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
FABIANA DIOMAR DO AMARAL PEREZ	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
GISELE DE LIMA TELLES DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
GLEYS KELLY MONTEIRO GALVÃO FERNANDES	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
JOCIMARE DO ROCIO MELO DE LIMA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
JUSSARA FERREIRA COUTINHO	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
KESSELEN DO ROCIO DA ROCHA DE ALMEIDA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
LOURIMAR PIRES	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
NATANAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
SANDRA GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
SILMARA MELLO DA ROCHA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
VANESSA PIRES VIEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 111/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
PROFESSOR 20 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **28 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2017, os servidores relacionados nos **anexos I e II** desta Portaria..

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2017

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I – Portaria 111/2017

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALINE LEAL	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
ANA PAULA SERROTE ZAGO	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
ANDRESSA CHANDOHA BUENO MATOZO	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
BRUNA DECONTO GABARDO	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
BRUNA HELOIZA KACHAROWSKI PEREIRA CASTANHO	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
CARLA ALESSANDRA FERREIRA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
CLAUDIA LUIZA DE ALMEIDA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
ELANE XAVIER GOMES	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
FRANCYELLE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
ISA MARA FRANCO BELO	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
ITAMARA SANTOS COSTA VIEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
JAIR ALVES BUENO	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
JOSIANE GONÇALVES RIBEIRO	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
JOSIANE LILIAN NADALIN DE PAULA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
JOSIANE MACEDO SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
KARINA PEREIRA DAMRAT	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
KETLEEN KAMILE TORRES	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
LARISSA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
LUANE CAROLINE TONSE DO PRADO	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
MARILIS RIBAS AUGUSTO FIGUEIREDO	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
MICHELE PARABOCZ	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
REBECA CRISTINA FORTUNA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo II– Portaria 111/2017

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SANDRA NERES ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
SCARLETH CRISTINE PORTELA LAUREANO	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
TELMA GONÇALVES DE AZEVEDO	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
VIVIANE APARECIDA BASTOS	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE
VIVIANI SANTA CRUZ DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR 20 HORAS	SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 112/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **31 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 007/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
VANESSA MADALENA DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA
CINTHIA DE PAULA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA

Fazenda Rio Grande, 31 de Julho de 2017

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

O MUNICÍPIO
Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande
Dos nascentes do Rio Iguaçu!

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 113/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
PEDAGOGO SOCIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **PEDAGOGO SOCIAL**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista - GE, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **31 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 010/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI	PEDAGOGO SOCIAL	SMASH

Fazenda Rio Grande, 31 de Julho de 2017

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 115/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
PROFESSOR 40 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **28 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PAOLA FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR – 40 HORAS	SMECE

Fazenda Rio Grande, 31 de Julho de 2017

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 117/2017 – SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004 – CADEP.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009 e 108/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 114/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
PROFESSOR 40 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **26 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
KAWISY MORDZIN LOURENÇO	PROFESSOR – 40 HORAS	SMECE

Fazenda Rio Grande, 31 de Julho de 2017

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 116/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
PROFESSOR 40 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **25 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LYGIA DOS ANJOS COELLI	PROFESSOR – 40 HORAS	SMECE

Fazenda Rio Grande, 01 de Agosto de 2017

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

Anexo I – Portaria SMA - 117/2017

MATRÍCULA	ADMISSÃO	SERVIDOR	CARGO	RESULTADO
352742	18/11/2013	JUNIOR LUIZ ROSA	EDUCADOR SOCIAL	NOMEADO
352906	24/02/2014	ADRIANA SEMANN NATEL	PROFESSOR 40H	NOMEADO
353292	14/07/2014	RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	NOMEADO
353301	10/07/2014	INES CRISTINA ALEIXES DA CUNHA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	NOMEADO
353302	14/07/2014	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO
353303	15/07/2014	CARLOS TOMAS FERNANDES FARINHA	MEDICO ANESTESISTA-PLANTONISTA	NOMEADO
353305	21/07/2014	MAGNO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA – CATEGORIA D	NOMEADO
353306	30/07/2014	CRISTIANE ANANIAS DA SILVA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 118/2017 – SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
14300/2017	349598	MARIA ANTONIETA DE LENA COSTA	PROFESSOR 40 HORAS	10/08/17 A 09/09/17	SMECE
16584/2017	228401	GEIZA GODOY OLIVEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	01/08/17 A 31/10/17	SMASH
16931/2017	352007	SEBASTIÃO APARECIDO RIBEIRO	ELETRICISTA	16/10/17 A 14/01/18	SMU
16950/2017	25401	HAMILTON CASTILHO	SERVENTE	14/08/17 A 12/11/17	SMU
3211/2013	349843	OSENI DE MORAIS SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	01/08/17 A 31/10/17	SMECE

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 120/2017 – SMA

TORNAR SEM EFEITOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

TORNAR SEM EFEITOS a Portaria nº 079/2017, de 20 de Junho de 2017, referente a nomeação discriminada abaixo, de acordo com o Art. 18, § 6º da Lei Municipal nº 168/2003, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
UBENÍCIO SILVEIRA DIAS JUNIOR	MÉDICO DA FAMÍLIA	SMS

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – Portaria 121/2017 - SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
15441/2017	354711	ANA MARIA KATCHANOVSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/06/2017 até 27/06/2017 (10 dias)	SME
16860/2017	351231	CLAUDINEIA SANTANA AMARANTE BOSCARDIN	EDUCADOR DE INFÂNCIA	26/06/2017 até 30/06/2017 (5 dias)	SME
18772/2017	348897	ELIANE PEREIRA DE CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/07/2017 até 28/07/2017 (5 dias)	SMS
15961/2017	348233 352858	GISLAINE BRUNA BORYÇA	PROFESSORA 20 HORAS	21/06/2017 até 23/06/2017 (3 dias)	SME
17124/2017	351555	JANE APARECIDA ANDRADE DA SILVA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	03/07/2017 até 05/07/2017 (3 dias)	SME
17258/2017	351837 353384	LIZIANE FRANCO VEIGA	PROFESSORA 20 HORAS	04/07/2017 até 11/07/2017 (8 dias)	SME
15960/2017	352304	LUANA ZAINE CRUZ PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/06/2017 até 27/06/2017 (7 dias)	SMS
16220/2017	349204	LUCIANA APARECIDA LOPES DE LIMA	PROFESSORA 40 HORAS	19/06/2017 até 23/06/2017 (5 dias)	SME
16572/2017	33101 33201	LUCIANE APARECIDA PADILHA	PROFESSORA 20 HORAS	26/06/2017 ATÉ 30/06/2017 (5 dias)	SME
16913/2017	33101 33201	LUCIANE APARECIDA PADILHA	PROFESSORA 20 HORAS	03/07/2017 até 05/07/2017 (3 dias)	SME
16309/2017	350908	MARCIA TATIANE FAGUNDES DE PAIVA	EDUCADOR INFANTIL	21/06/2017 até 23/06/2017 (3 dias)	SME
16917/2017	354279	MARIA REGINA XAMBELAN SILVA	PROFESSORA 40 HORAS CLT	20/06/17, 27/06/17 a 30/06/2017 (4 dias)	SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 119/2017 – SMA

RETIFICA FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR as Férias, concedidas por meio das Portarias nº 108/2017 de 28/07/2017, da servidora abaixo relacionada:

PROT	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
MEMO 0520_SMS_ 2017	353716	VANESSA BISPO SOARES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	01/08/17 A 14/08/17	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 121/2017- SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Familia, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIAK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

16846/2017	352260	QUEZIA DE SOUSA PORTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2017 até 29/06/2017 (7 dias)	SMS
15762/2017	352046	REGIANE RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/06/2017 até 21/07/2017 (30 dias)	SMS
17540/2017	352582	RITA GISLAINE FIGUEIRO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	07/07/2017 até 16/07/2017 (10 dias)	SME
15306/2017	351093	ROSINEI CLARO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/06/2017 até 04/07/2017 15 dias)	SME
15116/2017	352529	SOLISMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/06/2017 até 18/07/2017 (30 dias)	SMS
15181/2017	352855 354100	TASSIANE ALINE DA SILVA	PROFESSORA 20 HORAS	12/06/2017 até 14/06/2017 (3 dias)	SME
16446/2017	352855 354100	TASSIANE ALINE DA SILVA	PROFESSORA 20 HORAS	26/06/2017 ATÉ 28/06/2017 (3 dias)	SME
17823/2017	352855 354100	TASSIANE ALINE DA SILVA	PROFESSORA 20 HORAS	11/07/2017 até 13/07/2017 (3 dias)	SME
18293/2017	348703	VERONICA SALETE LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/07/2017 até 13/08/2017 (30 dias)	SMS
12154/2017	353070	VIVIANE CORREA FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2017 e de 07/04/2017 até 10/04/2017 (5 dias)	SMS
16494/2017	354671	ZENEIDE CASTILHO PAIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/06/2017, 19/06/2017, 21/06/2017, 23/06/2017, 26/06/2017, 28/06/2017, 30/06/2017 (7 dias)	SME

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA N.º 011/2017
De 03 de agosto de 2017

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 164.

PROCESSO
n.º 5407/17

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizado abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Presencial	05/2017	16/08/2017	Aquisição de Passagens	10h

O edital está disponível no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br
Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto 2017.

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato Nº 29/2017
De 17 de julho de 2017

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 17 de julho de 2017, o servidor efetivo Renan Gabriel Wozniack, CPF nº 044.641.109-40 no cargo de provimento em comissão de "Procurador Jurídico", símbolo CC-1 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 17 de julho de 2017 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 17 de julho de 2017.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Assunto: **Inquérito Administrativo nº 01/2017**

DECISÃO

A Comissão Processante designada por meio do Ato nº 15/2017 findou seus trabalhos de análise dos fatos apurados junto ao Inquérito Administrativo nº 01/2017 emitindo ao final seu conclusivo parecer pelo **indeferimento** do pedido apresentado por meio do Protocolo nº 098/2017 pelo ex-servidor comissionado S.C.C..

As razões versaram, em suma, de que o postulante no exercício de seu cargo de elevado prestígio, confiança e responsabilidade não usufruiu formalmente dos períodos de férias adquiridos porque assim não o quis, mesmo tendo plenas condições de ausentar-se da Câmara, especialmente nos períodos de recesso, e que não registrou como férias suas ausências pois com o claro propósito de auferir a indevida indenização ao final. Destacou que o referido servidor não compareceu ao trabalho uma média de trinta e cinco dias ao ano computando-se os períodos superiores a cinco dias cada, sem contar outras ausências menores não registradas, sendo que por conta disso certamente obteve relativos períodos de descansos anuais. Ainda, que era este próprio servidor quem indicava ao Departamento Administrativo quando iria se ausentar do trabalho e que, por força de seu cargo, não prestou as devidas orientações para a estrutura administrativa da Casa acerca da necessidade jurídica de lhe ser concedido e registrado o gozo de suas férias.

Ao final a Comissão ainda entendeu pela possibilidade da Câmara Municipal tomar medidas administrativas ou por outros meios acerca de eventual prejuízo que possa lhe sobrevir em decorrência desse fato.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR 01/02
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Quanto aos aspectos formais, verifica-se que o presente inquérito transcorreu em absoluta normalidade, com o devido amparo legal e dentro de razoável duração, sendo que as conclusões se deram por escorreito lastro probatório e fundamentadas razões, bem como, não se verificou óbices que comprometessem a lisura dos trabalhos. Verificou-se também que restou assegurado ao interessado o livre acesso ao inquérito a qualquer tempo, sendo que o mesmo inclusive acompanhou e participou de certos atos.

No tocante ao conjunto probatório, os documentos e depoimentos colhidos se mostram suficientes para subsidiar o parecer.

Diante destas observações, a Mesa da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:

1) **Homologue-se** o resultado da Comissão Processante neste inquérito pelo indeferimento do pedido apresentado por meio do Protocolo nº 98/2017;
2) De-se **ciência** do ex-servidor S.C.C.;
3) **Publique-se** esta decisão;
4) Após 30 (trinta) dias contados de sua publicação, **volte para nova apreciação por essa Mesa Diretiva** acerca de eventuais medidas a serem tomadas.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2017.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente da Câmara Municipal

Marco Marcondes
1º Vice Presidente

Luiz Sérgio Claudino
2º Vice Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

Paulo Cesar Nogueira
2º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br

02/82

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestaram sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 005/2017
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL.

De 03 de Agosto de 2017.

Súmula: Homologa o resultado final da progressão horizontal. Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande. Referente ao Edital 15/15 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 06/15 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º Homologa o resultado final da progressão horizontal, de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente a convocação do edital 15/15 conforme segue.

Matrícula	Data de Admissão	Classe Anterior	Nova Classe
340401	02/07/04	D	E

Art.2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias após a publicação, para interpor recursos ao exposto no presente edital.

Art.3º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei 142 de 28 de Abril de 2017.

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2017.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da CAF
Portaria 07/13

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017
DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 03/2013 para o provimento de **03 (TRÊS)** vagas para o cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR,** conforme solicitado e autorizado por meio do processo número 16349/2017.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, **munido de RG e CPF, para orientações.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia, pelos candidatos:

a) Hemograma
b) Glicemia
c) Exame parcial de urina
d) Raio x – Tórax (com laudo)
e) Eletrocardiograma (com laudo)

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 11 de Agosto de 2017, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros,).

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1063262	ROSEMAR F. DA SILVA RODRIGUES	33º
1059751	MARIA REJANISCHEUER DESOUZA	34º
1063488	FABRICIA SCHIO DOS SANTOS POMOCENO	35º

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2017
DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 03/2013 para o provimento das vagas relacionadas abaixo, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos número 19459/2017, 19455/2017, 12260/2017, 19256/2017, 12263/2017, 18418/2015, 12261/2017, 12265/2017, 1162/2015, 13662/2017, 11072/2017, 17436/2017, 18329/2015 e 19565/2017:

- **17 (DEZESSETE)** vagas para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**;
- **04 (QUATRO)** vagas para o cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**;
- **05 (CINCO)** vagas para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**;
- **03 (TRÊS)** vagas para o cargo de **PSICÓLOGO**;
- **01 (UMA)** vaga para o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS, ORÇAMENTOS E PROJETOS**;
- **02 (DUAS)** vagas para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**;
- **01 (UMA)** vaga para o cargo de **ARQUITETO E URBANISMO**.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados nos Anexos I e II, **munido de RG e CPF, para orientações.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

a) Hemograma
b) Glicemia
c) Exame parcial de urina
d) Raio x – Tórax (com laudo)
e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestaram sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 014/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II

HORÁRIO/LOCAL: Dia 11 de Agosto de 2017, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, 1º andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros,).

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1061022	ROSILENE RIBEIRO KRZEZANOVSKI	18º
1067863	ANA CLAUDIA COLAÇO	19º
1065946	AURORA EMIDIO PADILHA ROCHA	20º
1058356	STEPHANY DRYELY CUBAS TAMARU	21º
1063565	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	22º

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1066898	DAYANA PRISCILA DE OLIVEIRA	19º
1066355	SIRLEI SILVERIO DA SILVA	20º
1063471	GABRIELA ROSSETTO DEMENECK	21º

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS, ORÇAMENTOS E PROJETOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1060146	EDUARDO ABILIO REOLON	2º

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1059508	PABLO OLIVEIRA DOS SANTOS	9º
1061098	PRISCILA VIEIRA PRADO	10º

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1067882	MARCO AURéLIO PEIXE	1º

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 014/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestaram sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 11 de Agosto de 2017, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, 1º andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros,).

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1064309	EDEN AKIO FURUKAWA	22º
1067347	GERUSA LUCIAN	23º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 11 de Agosto de 2017, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, 1º andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros,).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1064838	ANA PAULA MAGALHãES PITOL	29º
1064880	MAYLLA APARECIDA DA SILVA	30º
1066203	PRICILA PEREIRA NETZEL	31º
1059642	PRISCILA ELER RUBIN FERREIRA	32º
1063655	JEAN LUCAS COSTA	33º
1064787	LEONARDO VIEIRA	34º
1060229	DEISI NOVELLO	35º
1067636	JHÉSSICA KARINE PEREIRA	36º
1065382	FABIANE PEREIRA BAROSSI	37º
1063461	MARCIA ANDREIA DANELUZ	38º
1065550	ANA CLAUDIA DA SILVA	39º
1065665	CAROLINE LUCKOW BIANCHI	40º
1066287	ROSILDA ALMEIDA DE PAULA	41º
1068477	JULIANO ARRUDA CORDEIRO	42º
1059216	LEANDRA APARECIDA SCHENKO	43º
1066459	JAQUELINE FRAMKOWICZ	44º
1066399	FERNANDO ALCANTARA COUTO	45º

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1064449	GISLAINE JANAINA DE ABREU	36º
1058081	DAIANE BRUNA BRESSAN	37º
1064782	ANDREIA GOETTERT	38º
1066846	RONIERISON MATOSO	39º

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 014/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017
DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 03/2013 para o provimento das vagas relacionadas abaixo, conforme solicitado e autorizado por meio do processo número 19583/2017:

- **02 (DUAS)** vagas para o cargo de **PSICÓLOGO**.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, **munido de RG e CPF, para orientações.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

a) Hemograma
b) Glicemia
c) Exame parcial de urina
d) Raio x – Tórax (com laudo)
e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 015/2017

COMPRAS & LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017
Processo Administrativo nº. 064/2017 / Protocolo nº 15019/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Veiculo 0 Km, visando atender as necessidades da Instituição de Acolhimento - Casa de Passagem, conforme Convênio 387/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **17 de Agosto de 2017, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados 07 a 17 de Agosto de 2017, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 12/2017, com objeto a Aquisição de Equipamento/Material Permanente de acordo com a emenda parlamentar 09240.360000/1140-01, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS – EIRELI – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 05.022.486/0001-82, vencedor dos itens 21 e 22 com o valor total de R$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais); CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. –, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 80.246.309/0001-03, como vencedor dos itens 04, 05 e 14, com o valor total de R$ 54.009,00 (cinquenta e quatro mil e nove reais); CWR COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, vencedor dos itens 03, 16 e 23 com o valor total de R$ 26.489,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais); DISMACENTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 07.698.920/0001-74, vencedor dos itens 08, 10, 13, 15, 17 e 24 com o valor total de R$ 9.199,00 (nove mil cento e noventa e nove reais); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 11.089.732/0001-16, como vencedor dos itens 6, 9 e 12, com o valor total de R$ 8.659,89 (oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos; HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 17.737.428/0001-14, vencedor do item 01 com o valor total de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais); TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 21.613.975/0001-65, como vencedor do item 19, com o valor total de R$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais); MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 05.922.811/0001-63, vencedor do item 02 o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais); MTB TECNOLOGIA LTDA. – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 01.405.834/0001-40, vencedor do item 18 o valor total de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais); e MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 20.132.097/0001-01, como vencedor do item 20, com o valor total de R$ 6.782,00 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais). O item 07 resultou deserto e o item 11 resultou fracassado.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 419/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2017.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 20/2017, com objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos constantes na Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico (Revista ABC Farma) publicada mensalmente, tendo em base o preço praticado pelo consumidor a referida Tabela, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DANIELLE & CAMPIOLO LTDA - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 04.373.588/0001-80, vencedor do certame com o Maior Percentual de Desconto aos medicamentos constantes na Tabela ABC Farma, sendo de 6,50% (seis vírgula cinco por cento).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 418/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2017.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Assinatura da Ata: 31/07/2017;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata;
Protocolo: nº. 22127/2016; **Processo Administrativo:** 014/2017;

Detentor: **COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA - EPP**
CNPJ: 07.092.633/0001-16; **Inscrição Estadual nº**: 903.23987-55;
Endereço: Rua Professor Ulisses Vieira, nº 925, Bairro Santa Quitéria- Cep: 80.320-090 – Curitiba/PR;
Administrador: José Antonio Martins; **CPF/MF nº.** 041.527.439-72;
Valor Total: R$ 235.963,74 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Detentor: **EGON KLUK STADLER - ME**
CNPJ: 25.306.696/0001-00 ; **Inscrição Estadual nº**: 9072852432;
Endereço: Rua Delegado Leopoldo Belczak, nº 96, loja 05 - Bairro Cristo Rei - Cep: 80.050-570 – Curitiba/PR;
Administrador: Daniel Smek Pacheco; **CPF/MF nº.** 046.542.059-18;
Valor Total: R$ 638.144,00 (Seiscentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais).

Detentor: **MEATFOODS ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: 26.289.866/0001-58 **Inscrição Estadual nº**: 90739752-10;
Endereço: Rodovia Contorno Leste BR-116, nº 5468, Bairro Rio Pequeno – São José dos Pinhais/PR – CEP 83070-092;
Administrador: Idamar Segatti Junior; **CPF/MF nº.** 062.979.549-50;
Valor Total: R$ 54.014,00 (cinquenta e quatro mil e quatorze reais).

Detentor: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: 14.156.181/0001-54; **Inscrição Estadual nº**: 9056906042;
Endereço: Rua Izabel Capellari Antoniacomi, nº 206, Bairro Maracanã - Cep: 83408-470 – Colombo/PR;
Administrador: Juscelino Fabiano Jacinto; **CPF/MF nº.** 003.517.479-07;
Valor Total: R$ 420.598,56 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
Processo Administrativo nº. 067/2017 / Protocolo nº 17581/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Recarga e Botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **18 de Agosto de 2017, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados 07 a 18 de Agosto de 2017, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 15/2017, com objeto o Registro de Preços para fornecimento de pedras de composição basáltica ou diabásio para manutenção do Sistema Viário do Município, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA.**, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 11.515.451/0001-88, vencedor do item 01 com o valor de R$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos); **CTG MINÉRIOS LTDA. – ME**, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 11.535.641/0001-67, vencedor do item 02 com o valor de R$ 28,15 (vinte e oito reais e quinze centavos), item 05 com o valor de R$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos), item 06 com o valor de R$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) e item 07 com o valor de R$ 27,05 (vinte e sete reais e cinco centavos); **EURO MINÉRIOS LTDA.**, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 03.219.633/0001-83, vencedor do item 03 com o valor de R$ 25,85 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). O item 04 resultou fracassado.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 435/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2017.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 015/2017

PROCESSO: 16566/2017
OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de manutenção de aparelho Estação total TC407 Leica - Secretaria Municipal de Obras Públicas
PESSOA JURÍDICA: MANFRA & CIA LTDA.
CNPJ: 77.824.738/0001-06
VALOR: R$ 3.131,60 (três mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 01/08/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 18/2017

PROTOCOLO: 14901/2017
Objeto: Dispensa de Licitação para Aquisição de Medicamento Hidrocortisona 10mg, para paciente Igor Alves dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993.
PESSOA JURÍDICA: TATIANA TOLEDO DE MATTOS FERREIRA - ME
CNPJ: 21.397.892/0001-86
VALOR: R$ 1.162,80 (mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
AUTORIZAÇÃO: 01/08/2017

FAZPREV

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 009/2017
De 01 de agosto de 2017.

Súmula: Concede férias à Advogada do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 3616/2014, de 17 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 13/05/2014 a 26/09/2015 à servidora abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
279/2017	769	MIRIAN RAMOS NOGUEIRA	ADVOGADA	07/08/2017 a 21/08/2017	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de agosto de 2017,

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO 030/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 01º de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas de Subvenção Social do Convênio 004/2016 referente aos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2017, do Projeto Escola de Oportunidades – CADI.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2017.

Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÂO Nº.: 031/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a Deliberação deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada na data de 1º de agosto de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a justificativa apresentada, referente ao saldo superior a trinta por cento do recurso do PPAS II do Centro POP, nos períodos de: outubro de 2015 à junho de 2016 e julho de 2016 à dezembro de 2016, conforme prestação de contas encaminhada para a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de agosto de 2017.

Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº.: 020/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária ocorrida na data de 02 de agosto de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a alteração e ajustes necessários no Plano de Aplicação do Convênio 386/2013 - Deliberação nº.: 021/2011 do CEDCA/PR, referente ao aumento da contrapartida municipal, no valor de aquisição do veículo para a finalização do convênio.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2017.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº.: 021/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária ocorrida na data de 02 de agosto de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a alteração e ajustes necessários no Plano de Aplicação do Convênio 387/2013 - Deliberação nº.: 021/2011 do CEDCA/PR, referente ao aumento da contrapartida municipal para a realização das compras dos materiais de consumo e equipamentos, tendo em vista a diferença entre os valores previstos e o valor licitado.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2017.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº.: 022/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.: 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária ocorrida na data de 02 de agosto de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Convênio 005/2016 – FIA Itaú – CADI, referentes aos meses de março, abril, maio e junho de 2017.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2017.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **233.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** — PROTOCOLO Nº **14419-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

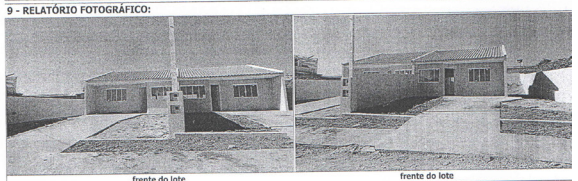

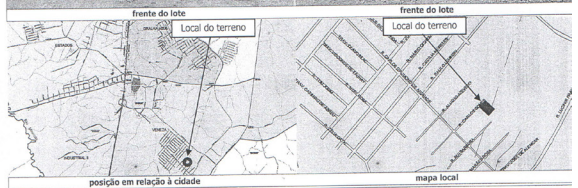

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882 — Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 — Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **234.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** — PROTOCOLO Nº **17889-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

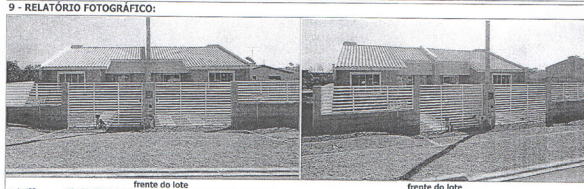

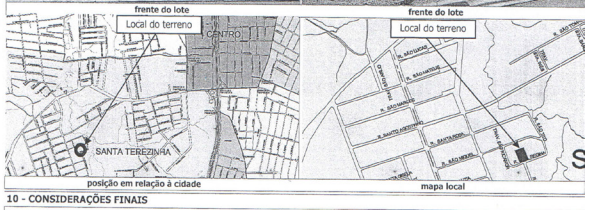

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882 — Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 — Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **233.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** — PROTOCOLO Nº **14419-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	Nome do Proprietário			
☑ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	**Maicon Patricio Bernardino**			
Endereço do Imóvel	**Bairro**	**Cidade**		**UF**
Rua Carlos Gomes, nº 375	Veneza	Fazenda Rio Grande		PR
Referência do endereço	**Lote**	**Quadra**	**Planta**	
Entre a Rua Aluizio Azevedo e a Rua Rui Barbosa	9	04	Jardim Colonial	

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
☑ Residencial	☑ Água	☑ Pavimentação	☑ Coleta de lixo	☑ Escola
☐ Comercial	☐ Esgoto sanitário	☑ Galerias A. P.	☑ Transporte coletivo	☐ Saúde
☐ Industrial	☑ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio	☐ Segurança
☐ Suburbano	☑ Telefone	☑ Iluminação pública	☐ Rede Bancária	☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Revestimento Primário	Plana	Meio de Quadra	Seca

Área total (m²)	Frente Rua Carlos Gomes (m)	Frente (m)	Lado direito do lote (m)	Lado esquerdo do lote (m)	Fundos (m)
522,30	17,41	**********	30,00	30,00	17,41

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R$)
Sublote 01 (fração de terreno): **261,15**	VU Mínimo: 211,56	**Valor (Sublote 01): 65.000,23**
Sublote 02 (fração de terreno): **261,15**	**VU Médio: 248,90**	**Valor (Sublote 02): 65.000,23**
	VU Máximo: 286,24	

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R$	**2.600,00**	**DOIS E SEISCENTOS REAIS**
Valor SL01 R$	1.300,00	Um mil e trezentos reais
Valor SL02 R$	1.300,00	Um mil e trezentos reais

Número de sublotes	Metodologia
02 (duas) unidades (sublotes)	Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☑ Normal	☑ Média	☑ Médio	☑ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
54.656	CRI	São José dos Pinhais - PR	Alvará 780/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **2%** é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882 — Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 — Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **234.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** — PROTOCOLO Nº **17889-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	Nome do Proprietário			
☑ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	**Marco Antonio Pozzobon Filho - EIRELI - ME**			
Endereço do Imóvel	**Bairro**	**Cidade**		**UF**
Rua Santa Regina, nº 63	Santa Terezinha	Fazenda Rio Grande		PR
Referência do endereço	**Lote**	**Quadra**	**Planta**	
Entre a Travessa São Nicanor e a Rua São Tito	65	04	Jardim São Lourenço	

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
☑ Residencial	☑ Água	☑ Pavimentação	☑ Coleta de lixo	☑ Escola
☐ Comercial	☑ Esgoto sanitário	☑ Galerias A. P.	☑ Transporte coletivo	☑ Saúde
☐ Industrial	☑ Energia elétrica	☐ Gás canalizado	☐ Comércio	☐ Segurança
☐ Suburbano	☑ Telefone	☑ Iluminação pública	☐ Rede Bancária	☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Em Pavimentação Asfáltica	Plana	Meio de Quadra	Seca

Área total (m²)	Frente Rua Santa Regina (m)	Frente (m)	Lado direito do lote (m)	Lado esquerdo do lote (m)	Fundos (m)
360,00	12,00	**********	30,00	30,00	12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R$)
Sublote 01 (fração de terreno): **180,00**	VU Mínimo: 330,55	**Valor (Sublote 01): 70.000,20**
Sublote 02 (fração de terreno): **180,00**	**VU Médio: 388,89**	**Valor (Sublote 02): 70.000,20**
	VU Máximo: 447,23	

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R$	**2.800,00**	**DOIS E OITOCENTOS REAIS**
Valor SL01 R$	1.400,00	Um mil e quatrocentos reais
Valor SL02 R$	1.400,00	Um mil e quatrocentos reais

Número de sublotes	Metodologia
02 (duas) unidades (sublotes)	Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☑ Normal	☑ Média	☑ Médio	☑ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
42.954	CRI	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 534/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **2%** é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882 — Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 — Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2.017

Protocolo nº 18.613/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA **Nº 235/2017**

Conforme solicitação da S.M.Assistência Social e Habitação, este parecer tem o objetivo de avaliar a oferta para a locação do imóvel descrito abaixo. Examinando se o valor proposto está dentro da margem que se pratica atualmente pelo Município.

Descrição do Imóvel

Edificação em alvenaria com um pavimento (5 salas; cozinha; 2 banheiros e garagem) conforme especificado no Memorando nº120/2017 (folhas 02 e 03), croqui (folha 05), cópia folha de dados do imóvel IPTU/2017 (folha 07) e cópia da Certidão Registro de Imóveis (folhas 15 e 16). Localizado na Avenida Venezuela, nº 345 esquina com a Rua Bolívia no bairro Eucaliptos. Construção não averbada sobre o Lote 01, Quadra 07, Planta Jardim São Francisco, consoante Matrícula nº12.972, Fazenda Rio Grande - PR. O imóvel é servido por infraestrutura como: rede de energia elétrica, rede de água tratada, rede de esgoto, telefone/internet, transporte urbano de passageiros e rua asfaltada. De acordo com as informações nos autos sobre o imóvel, trata-se de uma casa em alvenaria com uma **área total construída de 121,13 m²**.

Consideração e Parecer

Considerando esta área total construída e a proposta para locação no valor de **R$ 1.650,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais) destacados na folha 04 destes. Que resulta em **R$ 13,62 m²** (treze reais e sessenta e dois centavos por metro quadrado). Conferimos que a oferta atual se ajusta dentro dos limites de valores praticados pela Adminstração Municipal.

Fabiano Pedrolli Neves
membro Mat. 349.351

Eronir Dias Batista
membro Mat. 354.882

Carlos Roberto de Poli
membro Mat. 350.109

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande
O MUNICÍPIO
Das nascentes do Rio Iguaçu

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **236.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** — PROTOCOLO Nº **14420-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: [x] LC 85/13 art 17A [ ] LC 08/06 art 17 — Nome do Proprietário: **Maicon Patricio Bernardino**

Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade	UF
Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, nº 1214	Santa Terezinha	Fazenda Rio Grande	PR

Referência do endereço	Lote	Quadra	Planta
Entre a Rua São Simeão e Avenida Santa Mônica	9	29	Jardim Ipê

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
[x] Residencial	[x] Água	[x] Pavimentação	[x] Coleta de lixo	[x] Escola
[ ] Comercial	[x] Esgoto sanitário	[x] Galerias A. P.	[x] Transporte coletivo	[x] Saúde
[ ] Industrial	[x] Energia elétrica	[ ] Gás canalizado	[ ] Comércio	[x] Segurança
[ ] Suburbano	[x] Telefone	[x] Iluminação pública	[ ] Rede Bancária	[ ] Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Irregular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca

Área total (m²)	Frente Av N Sra Guadalupe (m)	Frente (m)	Lado direito do lote (m)	Lado esquerdo do lote (m)	Fundos (m)
223,01	19,13	**********	18,00	19,72	11,07

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R$)
Sublote 01 (fração de terreno): **115,01**	VU Mínimo: 354,17	**Valor (Sublote 01): 47.921,22**
Sublote 02 (fração de terreno): **108,00**	**VU Médio: 416,67**	**Valor (Sublote 02): 45.000,36**
	VU Máximo: 479,17	

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R$	1.858,43	UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS
Valor SL01 R$	958,42	Novecentos e cinquenta e oito mil reais e quarenta e dois centavos
Valor SL02 R$	900,01	Novecentos reais e um centavo

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) — Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
[ ] Recessivo	[ ] Rápida	[ ] Alto	[ ] Alta
[x] Normal	[x] Média	[x] Médio	[x] Média
[ ] Aquecido	[ ] Demorada	[ ] Baixo	[ ] Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
9.765	CRI	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 814/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **2**% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista — Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves — Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **236.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** — PROTOCOLO Nº **14420-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

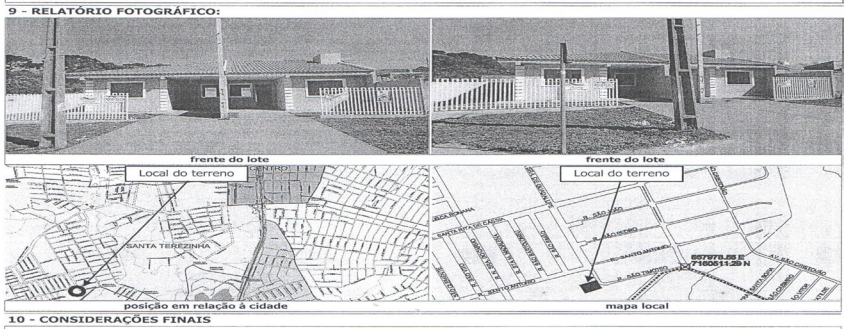

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista — Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves — Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **237.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** — PROTOCOLO Nº **17773-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: [x] LC 85/13 art 17A [ ] LC 08/06 art 17 — Nome do Proprietário: **Dalvio José Kurzydlowski**

Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade	UF
Rua Rio Mucuri, nº 59	Iguaçu	Fazenda Rio Grande	PR

Referência do endereço	Lote	Quadra	Planta
Entre a Rua Preto e a Rua Rio Curuá	A-06	11	Vila Nobre

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
[x] Residencial	[x] Água	[x] Pavimentação	[x] Coleta de lixo	[x] Escola
[ ] Comercial	[x] Esgoto sanitário	[x] Galerias A. P.	[x] Transporte coletivo	[x] Saúde
[ ] Industrial	[x] Energia elétrica	[ ] Gás canalizado	[ ] Comércio	[ ] Segurança
[ ] Suburbano	[x] Telefone	[x] Iluminação pública	[ ] Rede Bancária	[ ] Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Revestimento Primário	Plana	Meio de Quadra	Seca

Área total (m²)	Frente Rua Rio Mucuri (m)	Frente (m)	Lado direito (m)	Lado esquerdo (m)	Fundos (m)
390,00	13,00	**********	30,00	30,00	13,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R$)
Sublote 01 (fração de terreno): **195,00**	VU Mínimo: 300,00	**Valor (Sublote 01): 65.001,30**
Sublote 02 (fração de terreno): **195,00**	**VU Médio: 333,34**	**Valor (Sublote 02): 65.001,30**
	VU Máximo: 366,68	

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R$	2.600,06	DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS
Valor SL01 R$	1.300,03	Um mil e trezentos reais e três centavos
Valor SL02 R$	1.300,03	Um mil e trezentos reais e três centavos

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) — Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
[ ] Recessivo	[ ] Rápida	[ ] Alto	[ ] Alta
[x] Normal	[x] Média	[x] Médio	[x] Média
[ ] Aquecido	[ ] Demorada	[ ] Baixo	[ ] Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
54.973	CRI	São José dos Pinhais - PR	Alvará 1.055/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **2**% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista — Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves — Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **237.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** — PROTOCOLO Nº **17773-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

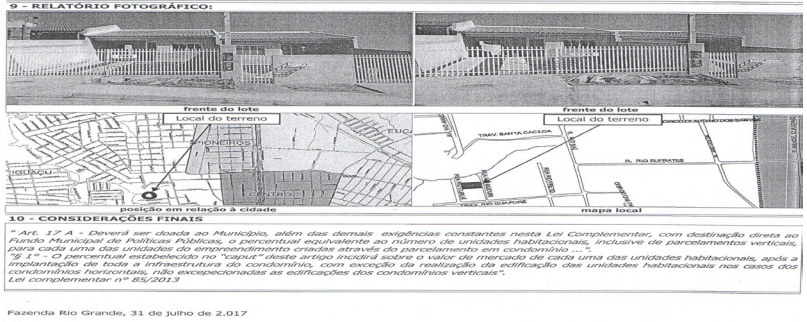

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 31 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista — Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves — Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO 2018

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, através do presente, torna público, e convida, a todos os interessados, que realizará Audiência Pública para discussão da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018. A audiência pública será realizada as 10:00 horas do dia 11/08/2017, no plenário da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sito à Rua Farid Stephens, 179 - Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande/PR

Expediente
Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande
O MUNICÍPIO
'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2017.08.07 15:48:17 -03'00'